



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 098 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 153.000,00	27
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 3.000,00	34
30.04.10.302.0020.2.962	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.000,00	45
30.04.10.304.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outros DST		
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 7.000,00	119
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 198.000,00	127
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	R\$ 124.000,00	128
3.3.90.91.00.00.00.00.0021	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00	177
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 4.000,00	163
	TOTAL	R\$ 500.000,00	

